



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2022

1 - PREÂMBULO

1.1 - O Município de Piratuba, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Governador Jorge Lacerda, 133, Centro, Piratuba, SC, através do Supervisor de Compras, Sr. Carlos Alberto Maltauro, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **PRESENCIAL**, para o **REGISTRO DE PREÇOS** para possível aquisição do objeto indicado no **item 2** deste instrumento. A presente licitação será do **MENOR PREÇO POR LOTE**, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 55/2006 e 29/2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis.

1.2 - O recebimento dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às **08h20** do dia **16 de janeiro de 2023**, no Departamento de Compras deste Município, situado na Rua Governador Jorge Lacerda, 272, Centro.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das **08h30** do dia **16 de janeiro de 2023**, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações do Município de Piratuba, situada no endereço citado no **item 1.2**.
Ameaçando

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para possível aquisição de Material para Oficina Mecânica e Ferramentas, conforme especificações constantes no **Anexo “E”** deste Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.

3.2 - Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.2.1 - com falência decretada;

3.2.2 - em consórcio.

3.3 - Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

4.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o Pregoeiro inicialmente receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, **desde que protocolizados de acordo com o disposto no item 1.2**, em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:

**MUNICÍPIO DE PIRATUBA - SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2022
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)**

**MUNICÍPIO DE PIRATUBA - SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2022
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)**

4.2 - Em seguida, realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame, nos seguintes termos:

4.2.1 - O representante da empresa licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, através da apresentação de procuração, do contrato social ou termo de credenciamento, nos termos do modelo constante do **Anexo “A”**, juntamente com um documento de identificação com foto.

4.2.2 - Nesta fase, observando as disposições do **item 6.5**, o representante da licitante **deverá apresentar** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam ou outro documento legal que permita analisar a sua condição de proprietário, sócio ou dirigente, bem como para verificar se o credenciante possui os necessários poderes de delegação.

4.3 - A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais**, lavrando-se, em ata, o ocorrido.

4.4 - Não será permitida a participação de empresas distintas através de um único representante.

4.5 - A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no **item 1.2** deste Edital, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicados para protocolo. A Administração Municipal de Piratuba e o Pregoeiro não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro do prazo estabelecido no **item 1.2**, no Departamento de Compras deste Município. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.6 - No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar para credenciamento Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DRNC nº 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoa Jurídica, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

4.7 - A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação de um dos documentos acima descritos, **não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006**. Este(s) documento(s) deverá(ão) ser apresentado(s) obrigatoriamente **fora** dos envelopes no momento do credenciamento.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - O Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

- a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;
- b) Número deste Pregão;
- a) Numero do Item, descrição dos produtos nos termos do **Anexo “E”** deste Edital, quantidade, unidade de medida, marca, preço unitário e preço total do Item, conforme exemplificado abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit	Preço Total

- b) Local, data, **assinatura e identificação do representante legal da licitante**.

5.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

5.3 - Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

5.4 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data de sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

5.5 - As propostas que tenham sido classificadas, serão verificadas pela Comissão Permanente de Licitações para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

- a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

b) nos casos em que houver discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

5.5.1 - Os preços por item apresentado no texto da proposta da licitante será corrigido pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e será considerado para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 - O Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos de habilitação:

- a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e a Seguridade Social;
- b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CNDT ou CPDT-EN);
- f) Declaração de Atendimento à Legislação Trabalhista de Proteção à Criança e ao Adolescente, conforme modelo constante do **Anexo "B"**.

6.2 - As licitantes poderão substituir os documentos referidos nas **alíneas "a" a "e"** do **item 6.1**, pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC expedido pela Comissão de Registro Cadastral de Licitantes do Município de Piratuba.

6.2.1 - A condição de validade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pelos licitantes está atrelada à **manutenção de sua regularidade junto ao respectivo órgão cadastrador**. Desta forma, no curso do julgamento da fase de habilitação, o Pregoeiro averiguará a situação cadastral dos licitantes junto ao Cadastro de Licitantes do Município de Piratuba, **inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou, ainda, quando toda a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência**.

6.3 - Caso a licitante tenha optado por apresentar o Certificado de Registro Cadastral em substituição aos documentos elencados no **item 6.2** e, nele constando qualquer certidão com prazo de validade vencido, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.

6.4 - Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **90 (noventa) dias**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

consecutivos, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

6.4.1 - A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no **item 1.3** deste Edital.

6.5 - Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.5.1 - As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

6.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

6.6.1 - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.6.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

6.7 - Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8 - A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

6.9 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no **item 6.1**, mesmo que os documentos exigidos nas alíneas “a” a “e”, **relativos à regularidade fiscal**, apresentem alguma restrição.

6.9.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.9.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no Item 6.9.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7 - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração **verbal ou escrita**, (no caso de não comparecimento, a declaração escrita,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

conforme modelo constante do **Anexo “C”**, deverá vir **anexada por fora do envelope da proposta, juntamente com o documento exigido no subitem 4.2.2 deste Edital**), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (inciso VII do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002), sendo consignado em ata.

7.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Isto posto, será classificada, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.2.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.2.2 - Serão passíveis de **desclassificação** as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes dos **itens 5.1 a 5.5** deste Edital, bem como, quando constatada a oferta de preço manifestamente inexecutável.

7.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

7.3.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.3.2 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços por item do objeto do certame.

7.3.3 - A oferta de lance deverá recair sobre o **preço unitário do lote** do objeto desta licitação que tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento.

7.3.3.1 - Os lances verbais ofertados pelas licitantes serão registrados eletronicamente, cujo formulário constituirá parte integrante da ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.

7.3.3.2 - O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.

7.3.4 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.3.5 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.3.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.4 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

7.5 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.6 - Encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 44 da Lei Complementar nº. 123 de dezembro de 2006.

7.6.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.7 - Ocorrendo o empate previsto no item 7.6.1, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da **alínea “a” deste Item**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no **Item 7.6.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **Item 7.6.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.7.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no **Item 7.7**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.7.2 - O disposto no Item 7.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 1 (um) minutos após o encerramento dos lances de cada lote, após convocação verbal do pregoeiro, sob pena de preclusão.

7.8 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados no respectivo Orçamento Prévio, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.9 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 e subitens, deste Edital.

7.10 - Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro **inabilitará** as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no **item 6 e seus subitens**, deste Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

7.11 - Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.11.1 - Ocorrendo a situação referida no **item 7.8**, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.12 - Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, excepcionalmente, o pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.

7.12.1 - Erros de natureza formal poderão ser sanados a critério do Pregoeiro, durante a Sessão Pública do Pregão, inclusive a consulta e saneamento de certidões que possam ser consultadas pela internet.

7.13 - Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

7.14 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de 3 (três) dias consecutivos para a apresentação das razões de recurso, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.14.1 - A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.14.2 - A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.15 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

7.15.1 - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.

7.16 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.17 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

Licitação, **pelo prazo de 10 (dez) dias após a homologação**, devendo os seus responsáveis retirá-los em 05 (cinco) dias após esse período, sob pena de inutilização dos mesmos.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 - No julgamento das propostas, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em) o **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

8.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a classificação será feita, obrigatoriamente, **por sorteio, que será realizado na própria Sessão.**

8.3 - A adjudicação do objeto deste PREGÃO será formalizada pelo Pregoeiro, **PELO MENOR PREÇO POR LOTE**, à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s).

8.4 - O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.

9 - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

9.1 - Os materiais deverão ser entregues, de forma parcelada, conforme a necessidade do Município, nas quantidades e locais a serem informados pela Secretaria Solicitante (podendo este ser em qualquer local do Município), no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos a contar do recebimento de cada Solicitação de Fornecimento.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O Município de Piratuba efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, através de depósito em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

10.2 - As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão às seguintes previstas na Lei Orçamentária do Exercício anual, as quais constaram nas respectivas Solicitação de Fornecimento.

10.3 - Durante todo o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a manter atualizados todos os documentos relacionados nas alíneas “a” a “e” do **item 6.1** deste Edital, para que a Administração Municipal possa efetuar o pagamento.

10.4 - Estará sujeito ao credor, a cobrança de eventuais despesas bancárias sobre os pagamentos (taxa bancária sobre DOC/TED/OP/OUTROS), descontando o valor correspondente da parcela a ser paga.

11 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para o recebimento das



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

propostas, qualquer empresa interessada em participar da licitação poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.

11.1.1 - A impugnação deverá ser protocolada junto ao Departamento de Compras deste Município (sob pena de não conhecimento), que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão, ficando suspensos os demais procedimentos até seu julgamento.

11.2 - Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.

11.3 - O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir, devidamente informado, para apreciação e decisão.

11.4 - As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem às contra razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.5 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.6 - Decididos os recursos, a Autoridade Competente fará a adjudicação do objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

12 - DO REGISTRO DOS PREÇOS

12.1 - Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e do fornecedor correspondente mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**Anexo "D"**) pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pela(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

12.1.1 - É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender(em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.1.2 - A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através diretamente ao licitante vencedor ou através do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM). Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Departamento de Compras do Município de Piratuba para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 14** deste Edital.

12.2 - Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será considerado o simples fato da empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada renegociar e/ou registrar seus preços.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

12.3 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará após a assinatura da Ata de Registro de Preços, mediante o recebimento da Solicitação de Fornecimento, a qual passa a ter força de Contrato entre as Partes.

12.4 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

12.5 - Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

12.6 - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

13 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

13.2 - A rescisão contratual poderá ser:

13.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

13.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

14 - DAS PENALIDADES

14.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da mesma, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que a empresa teria para assiná-la, nos termos do **item 12.1.1** do presente instrumento convocatório.

14.1.1 - Entende-se por valor total da Ata de Registro de Preços o montante dos preços totais finais oferecidos pela(s) licitante(s) após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

14.2 - Pelo atraso injustificado na entrega objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às seguintes penalidades:

14.2.1 - multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

14.2.2 - multa de 20% (vinte por cento) sobre a obrigação não cumprida, rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços e aplicação da sanção prevista no art. 7 da Lei 10.520/02, pelo atraso superior a 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento da



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

Solicitação de Fornecimento.

15 - DO CONTRATO E DOS PREÇOS

15.1 - A contratação do objeto licitado será efetivada após a assinatura da Ata de Registro de Preços e assim que forem emitida(s) a(s) Solicitação(ões) de Fornecimento.

15.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.3 - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos dos itens licitados, respeitados os limites legais, conforme estabelece o § 1º do art. 65 da Lei 8666/93.

15.4 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.4.1 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art.65 da Lei 8.666/93.

15.5 - Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

15.6 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

16 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

16.1.1 - Automaticamente:

16.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;

16.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;

16.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

16.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.2.1 - A pedido, quando:

16.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

16.2.1.2 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

16.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no **Item 14** deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

16.2.2.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no **item 10.3** do Edital;

16.2.2.2 - por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;

16.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

16.2.2.6 - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (DOM).

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações do Município de Piratuba, no endereço citado no subitem 1.2 deste Edital, ou através do telefone (49) 3553-0288, de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h.

17.2 - Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação **endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax**, bem como o **nome da pessoa indicada para contatos**.

17.3 - O Município de Piratuba reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões Públicas deste Pregão.

17.4 - Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Piratuba não serão consideradas como motivos para impugnações.

17.5 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 15/12/2006, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 - As licitantes participantes deste certame licitatório desde já declaram, sob a pena prevista no parágrafo único do artigo 97, da Lei nº. 8.666/93, não estarem declaradas inidôneas ou suspensas de participação em licitações, por qualquer entidade da administração pública direta ou indireta, de qualquer das esferas de governo, nos termos dos incisos III e IV, do artigo 87, do referido diploma legal.

17.7 - No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.8 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Capinzal, SC, excluído qualquer outro.

18 - DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) **Anexo “A”** – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- b) **Anexo “B”** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE;
- c) **Anexo “C”** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INC. VII, DO ART. 4º, DA LEI Nº 10.520/2002;
- d) **Anexo “D”** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- e) **Anexo “E”** – TERMO DE REFERÊNCIA

Piratuba, SC, 26 de dezembro de 2022.

CARLOS ALBERTO MALTAURO
Supervisor de Compras



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2022

ANEXO “A”

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

Ao Município de Piratuba, SC

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Piratuba, SC, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2022**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Local, _____ de _____ de 2022.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2022

ANEXO “B”

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE
PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

DECLARAÇÃO

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2022**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**)

Local, _____ de _____ de 2022.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2022

ANEXO “C”

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº
10.520/2002 (*)**

(*) Este documento deverá ser preenchido e anexado ao Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL (pelo lado externo) ou poderá ser substituído por declaração verbal ao Pregoeiro no início da Sessão.

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2022**, instaurado pelo Município de Piratuba, SC.

Local, _____ de _____ de 2022.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2022

ANEXO “D”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022**

O **MUNICÍPIO DE PIRATUBA**, localizado na Rua Governador Jorge Lacerda, 133, Centro, neste Município, através do Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Rural, Sr. Jaison Martinazzo, inscrito no CPF-MF sob o nº ***036***, nos termos, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais nº 55/2006 e 29/2010, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 81/2020, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____, inscrita no CNPJ _____, representada neste ato pelo Sr. _____, inscrito no CPF-MF sob nº. *** ____***, para o fornecimento dos materiais discriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível fornecimento dos materiais abaixo descritos, constantes da proposta comercial da Detentora desta Ata:

Item	Quant.	Unidade	Marca	Descrição	Preço unitário	Preço Total

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Piratuba não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 81/2022 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Piratuba, SC, ___ de _____ de 2022.

**Representante legal
DETENTORA DA ATA**

**JAISON MARTINAZZO
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Rural
ORGÃO GERENCIADOR**

Testemunhas:

01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2022
ANEXO "E"

TERMO DE REFERENCIA

1. DA RELAÇÃO DE ITENS

LOTE	ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	PREÇO UND MÁXIMO
01	1	10	UND	Jogo de Chaves Combinadas com Catraca com MIN 12 Peças Fabricado em aço cromo vanádio - Acabamento cromado e polido - Contém sistema de catraca na parte estrela, o que possibilita a rotação do parafuso com 5º de movimento versus 30º na chave estrela comum - Medidas estampadas em baixo relevo facilitando a identificação da ferramenta - Possui marcação do sentido da rotação da catraca em ambos os lados - Indicada para aperto e desaperto de parafusos e porcas com perfil quadrado ou sextavado - Acompanha suporte plástico para a acomodação e transporte das chaves - Acompanha 12 peças, sendo: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 mm GARANTIA MIN 12 MESES	439,50
	2	10	UND	<ul style="list-style-type: none">• Jogo de chaves combinadas com catraca• Rotação do parafuso com 5º de movimento• Fabricadas em aço cromo vanádio com acabamento espelhado• Medidas estampadas em baixo relevo facilitando a identificação da ferramenta• Possui exclusivo perfil Surface Drive, evita que a cabeça do parafuso espane.• Acompanha suporte plástico para a acomodação e transporte das chaves• Composto por 13 peças, com as seguintes medidas: :: 1/4" - 5/16" - 3/8" - 7/16" - 1/2" - 9/16" - 5/8" - 11/16" - 3/4" - 13/16" - 7/8" - 15/16" - 1" GARANTIA MIN 12 MESES	339,95
	3	10	UND	<ul style="list-style-type: none">• Jogo de chaves combinadas com catraca• Rotação do parafuso com apenas 5º de movimento• Material das chaves: Cromo vanádio• 16 Peças compõem o kit, sendo de medidas: - 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 24 mm.• Precisão de 5º no giro da catraca nos tamanhos de 10 até 24 mm, 6º para as chaves de 8 e 9 mm• Atende ao torque das rigorosas noras DIN, ANSI e ABNT• Surface Drive: Evita que a cabeça do parafuso espane• Totalmente temperada• Suporte plástico para a acomodação das chaves GARANTIA MIN 12 MESES	869,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

	4	1	UND	<ul style="list-style-type: none">• Jogo de chaves combinadas• Forjadas em aço cromo vanádio• Acabamento superficial niquelado e cromado• Possui um lado boca e o outro lado estrela com as mesmas medidas• Acompanha estojo de ótima resistência• Composto por 26 peças, com as seguintes medidas: :: 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 32 mm GARANTIA MIN 12 MESES	1.011,45
	5	10	UND	Jogo De Chave Combinada de 6 a 22 mm com MIN 17 Peças sendo: :: 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 mm Fabricado em aço vanádio <ul style="list-style-type: none">• Acabamento niquelado e cromado• Boca e estrela drive com mesma medida• Inclinação em relação ao corpo: boca 15° e Unit Drive 10° GARANTIA MIN 12 MESES	1.061,95
	6	7	UND	Jogo de Chaves Combinadas Pol. com MIN 16 Peças, com as seguintes medidas: :: 1/4" - 5/16" - 3/8" - 7/16" - 1/2" - 9/16" - 5/8" - 11/16" - 3/4" - 13/16" - 7/8" - 15/16" - 1" - 1.1/16" - 1.1/8" - 1.1/4" Forjadas em aço vanádio <ul style="list-style-type: none">• Acabamento superficial niquelado e cromado• Possui um lado boca e outro Unit Drive com as mesmas medidas• O sistema Unit Drive proporciona uma distribuição uniforme da força aplicada na parte central do sextavado, não havendo deformação dos cantos das porcas e parafusos• Contém inclinação em relação ao corpo: boca 15° e Unit Drive 10° e parede fina GARANTIA MIN 12 MESES	639,45
	7	5	UND	Jogo de Chave Combinada Invertida 8 a 19mm 8 Peças A chave invertida possui o formato trasversal, oferecendo mais conforto, pois a parte em contato com a mão é plana. Outra vantagem é que esse formato especial permite que o usuário aplique um torque maior ao parafuso. Composição: 8, 10, 12, 13, 14, 15, 17 e 19mm Medida nominal: 8 a 19mm Garantia: 3 Meses	810,66
	8	5	UND	Jogo de Chaves Combinadas Curta com Catraca de 10 - 19 mm com 10 Peças Atende as normas de torque DIN, ANSI e ABNT <ul style="list-style-type: none">• Possui exclusivo perfil Surface Drive, sendo de medidas: - 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 mm• Fabricado em aço cromo-vanádio GARANTIA MIN 12 MESES	584,16
02	9	5	UND	Chave para filtro de óleo	127,95



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

				<ul style="list-style-type: none"> • Utilizada para remover filtro de óleo de caminhões e carros • Corpo em aço carbono • Cinta em aço carbono laminado • Cabeça articulada • Corpo fosfatizado • Cabo com revestimento especial • Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 240x110x55 mm • Capacidade: 60–70mm 	
	10	5	UND	<ul style="list-style-type: none"> Chave para filtro de óleo • Corpo em aço carbono • Cinta em aço carbono laminado • Cabeça articulada • Corpo fosfatizado • Cabo com revestimento especial • Capacidade: 70–89mm • Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 240x110x55 mm 	112,36
	11	5	UND	<ul style="list-style-type: none"> Chave para filtro de óleo • Utilizada para remover filtro de óleo de caminhões e carros • Corpo em aço carbono • Cinta em aço carbono laminado • Cabeça articulada • Corpo fosfatizado • Cabo com revestimento especial • Capacidade: 104–113mm Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 220x195x75 mm 	157,95
	12	5	UND	<ul style="list-style-type: none"> Chave para filtro de óleo • Utilizada para remover filtro de óleo de caminhões e carros • Corpo em aço carbono • Cinta em aço carbono laminado • Cabeça articulada • Corpo fosfatizado • Cabo com revestimento especial • Capacidade: 110 - 121mm • Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 220x195x75 mm 	168,28
	13	5	UND	<ul style="list-style-type: none"> Chave para filtro de óleo • Utilizada para remover filtro de óleo de caminhões e carros • Corpo em aço carbono • Cinta em aço carbono laminado • Cabeça articulada • Corpo fosfatizado • Cabo com revestimento especial • Capacidade: 133 - 146 mm • Dimensões do Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 290x185x 50 mm 	193,45
03	14	10	UND	<ul style="list-style-type: none"> Jogo de chave de fenda/phillips é composta por 7 peças, sendo 4 chaves de fenda e 3 chaves phillips. Haste forjada em aço cromo vanádio com acabamento cromado. Cabo ergonômico rígido e resistente injetado 	115,95



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

				<p>em PVC. Possui ponta preta magnetizada proporcionando resistência e praticidade.</p> <p>- Uso profissional</p> <p>seguintes medidas:</p> <p>:: 04 Fendas simples, sendo:</p> <p># 1/8" x 3" (3,5 x 75 mm)</p> <p># 3/16" x 4" (5 x 100 mm)</p> <p># 1/4" x 5" (6 x 125 mm)</p> <p># 5/16" x 8" (8 x 200mm)</p> <p>:: 03 Fendas cruzada (phillips), sendo:</p> <p># 3/16" x 3" (PH1 x 75 mm)</p> <p># 1/4" x 5" (PH2 x 125 mm)</p> <p># 5/16" x 8" (PH8 x 200 mm)</p> <p>- Garantia: 06 meses</p>	
	15	10	UND	<p>Jogo de chave de fenda/phillips</p> <p>- Produzido em aço cromo vanádio</p> <p>- Maior resistência e durabilidade</p> <p>- Cabo anatômico em polipropileno</p> <p>- Acabamento niquelado, proporcionando proteção contra oxidação/corrosão</p> <p>- Ponta magnetizada, que facilita tanto a colocação quanto a retirada de parafusos em locais de difícil acesso</p> <p>- Conteúdo da embalagem:</p> <p>:: 6 chaves de fenda: 1/8" x 2", 3/16" x 1.1/2" (Toco), 3/16" x 3", 1/4" x 1.1/2" (Toco), 1/4" x 4" e 5/16" x 6")</p> <p>:: 4 chaves phillips 1/8" x 2", 3/16" x 1.1/2" (Toco), 3/16" x 3" e 1/4" x 4"</p> <p>- Garantia: 03 meses</p>	113,38
	16	10	UND	<p>Jogo completo com Fenda, Philips e Tork diversas, Contém 22 chaves modelo:</p> <p>Tork: T-10, T-15, T20, T25, T30</p> <p>Fenda: 5/16 x 6,0 - 5/16 x 8,0 - 5/32 x 4,0 - 1/4 x 4 - 1/4 x 4 x N°.2 - 1/4 x 1.1/2 - 1/4 x 1.1/2 x N°.2, 1/4 x 6.</p> <p>Phillips: 3/16 x 3 - 3/16 x 4 - 3/16 x 6 - 3/8 x 10 - 1/8 x 3 x N°.0, 1/8 x 3</p> <p>Garantia: 3 Meses</p>	203,95
	17	5	UND	<p>Jogo de chave biela</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo L com perfil sextavado• Fabricadas em aço especial com acabamento niquelada• Logotipo e medidas estampadas em baixo relevo facilitando a identificação da ferramenta• Bitola de ambos os lados com medidas iguais• Indicadas para aperto e desaperto de parafusos e porcas com perfil sextavado externo <p>• Jogo com 12 peças, com as seguintes medidas:</p> <p>:: 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 mm</p> <p>Garantia: 6 Meses</p>	274,45
04	18	5	UND	<p>Maçarico de corte</p> <p>Referencia White Martins C531</p> <p>Fabricado em Latão de Alta Resistência;</p> <p>Com 3 Tubos e Alavanca de Aço Inox;</p>	629,95



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

				Mistura dos Gases Feita Internamente no Maçarico. Dados Técnicos: Capacidade Corte Até 300mm, (De Acordo com a Numeração dos Bicos Corte (1502/1503); Ângulo Cabeça 90 Graus; Comprimento 560 mm. Garantia: MIN 6 Meses	
	19	10	UND	Espátula Chata para Borracheiro Fabricado em aço liga especial Comprimento min 460mm Largura min 28mm	120,45
	20	10	UND	Espátula Chata para Borracheiro Fabricado em aço liga especial Comprimento: 250mm Largura: min 28mm	109,45
	21	10	UND	Espátula Redonda para Borracheiro Fabricado em aço liga especial Comprimento min 610mm Largura min 19mm	153,95
	22	10	UND	Bico de Corte 1502 Acetileno Nº 3	84,45
	23	10	UND	Bico de Corte 1502 Acetileno Nº 4	84,95
	24	10	UND	Bico de Corte 1502 Acetileno Nº 6	87,95
	25	10	UND	Bico de Corte 1502 Acetileno Nº 8	92,95
	26	10	UND	Bico de Corte 1502 Acetileno Nº 10	95,45
	27	10	UND	Bico de Corte 1502 Acetileno Nº 12	87,45
	28	5	UND	Par de válvulas de retenção (oxi/acet.) para reter o fluxo gasoso no sentido inverso das mangueiras Especificações Técnicas: Usadas na entrada dos maçaricos de solda e corte comuns Fabricadas em latão Conexões: 5/16"	127,45
	29	30	MT	Mangueira Dupla Oxigênio/Acetileno 5/16 Pol. Aplicação: indicada em processos de solda Oxiacetilênica. Características: Ø Nominal de 5/16" Ø interno de 7,9±0,3 mm Parede de 2,6±0,2 mm Pressão de trabalho Psi: 300 Pressão de trabalho Bar: 20,75.	28,00
05	30	10	UND	Alicate de Pressão 10 Pol. Uso profissional. gatilho de liberação rápida REFERENCIA GEDORE-137-10 Especificações Técnicas: Medida total: 10" (224mm) Abertura máxima da boca: 1.1/8" (28mm) Tipo de mordente: Gedore Grip Material: Aço cromo vanádio Material do Cabo: Aço cromo vanádio Acabamento: Niquelado e cromado - Garantia: 1 ano	65,95
	31	10	UND	Alicate de pressão bico longo Especificações Técnicas: Referencia.: SATA-ST71302ST	84,95



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

				Fabricado em aço cromo vanádio Abertura do bico: 30mm Medida: 90" Garantia: 1 ano	
	32	30	UND	Alicate Universal 8 Pol. Profissional Referência GEDORE-8280-200-IOX Especificações Técnicas: Fabricado em aço gedore-vanádio cabo isolado para 1000V, Garantia: 1 Ano	67,28
	33	10	UND	Jogo de Chaves allen em milímetro Longas com 11 Peças Aço cromo vanádio temperada Acabamento fosfatizado Medidas: 1,5; 2; 2,5; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10mm Acompanha suporte para a fixação e separação das chaves	68,95
	34	10	UND	Jogo de Chaves allen em milímetro curta com 11 Peças Aço cromo vanádio temperada Acabamento fosfatizado Medidas: 1,5; 2; 2,5; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10mm Acompanha suporte para a fixação e separação das chaves	62,70
	35	10	UND	Jogo de chaves allen polegada longa 8 peças Fabricado em aço cromo - vanádio Acabamento fosfatizado medidas: - 3/32, 1/8, 5/32, 3/16, 7/32, 1/4, 5/16 e 3/8"	118,39
	36	10	UND	Jogo de chaves allen polegadas curta 8 peças Fabricado em aço cromo - vanádio Acabamento fosfatizado medidas: - 3/32, 1/8, 5/32, 3/16, 7/32, 1/4, 5/16 e 3/8"	79,45
	37	10	UND	Jogo allen milímetros e polegadas 22 peças Referencia: TRAMONTINA PRO-44420222 11 Chaves Hexagonais (Milimétricas): 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10mm; 11 Chaves Hexagonais (Polegadas): 1/16", 5/64", 3/32", 1/8", 9/64", 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 5/16" e 3/8"; Acompanha maleta plástica.	107,95
	38	10	UND	Jogo de chaves torks longa Produzidas em aço cromo-vanádio e acabamento acetinado. medidas: T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45 e T50	99,45
	39	10	UND	Jogo de chaves tork curta Produzidas em aço cromo-vanádio e acabamento acetinado. medidas: T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45 e T50	54,15
06	40	30	UND	Chave combinada (boca e estrela mesmas medidas) Forjado em aço Vanadium Referência: gedore; sata; belzer; kingtony; Tramontina; robust. Acabamento superficial niquelado e cromado Medida: 10mm Garantia: 1 Ano	20,30



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

41	30	UND	Chave combinada (boca e estrela mesmas medidas) Forjado em aço Vanadium Referência: gedore; sata; belzer; kingtony; Tramontina; robust. Acabamento superficial niquelado e cromado Medida: 11mm Garantia: 1 Ano	23,27
42	30	UND	Chave combinada (boca e estrela mesmas medidas) Forjado em aço Vanadium Referência: gedore; sata; belzer; kingtony; Tramontina; robust. Acabamento superficial niquelado e cromado Medida: 12mm Garantia: 1 Ano	25,81
43	30	UND	Chave combinada (boca e estrela mesmas medidas) Forjado em aço Vanadium Referência: gedore; sata; belzer; kingtony; Tramontina; robust. Acabamento superficial niquelado e cromado Medida: 13mm Garantia: 1 Ano	29,53
44	30	UND	Chave combinada (boca e estrela mesmas medidas) Forjado em aço Vanadium Referência: gedore; sata; belzer; kingtony; Tramontina; robust. Acabamento superficial niquelado e cromado Medida: 14mm Garantia: 1 Ano	35,45
45	30	UND	Chave combinada (boca e estrela mesmas medidas) Forjado em aço Vanadium Referência: gedore; sata; belzer; kingtony; Tramontina; robust. Acabamento superficial niquelado e cromado Medida:15mm Garantia: 1 Ano	35,58
46	30	UND	Chave combinada (boca e estrela mesmas medidas) Forjado em aço Vanadium Referência: gedore; sata; belzer; kingtony; Tramontina; robust. Acabamento superficial niquelado e cromado Medida:16mm Garantia: 1 Ano	41,27
47	30	UND	Chave combinada (boca e estrela mesmas medidas) Forjado em aço Vanadium Referência: gedore; sata; belzer; kingtony; Tramontina; robust. Acabamento superficial niquelado e cromado Medida:17mm Garantia: 1 Ano	46,00
48	30	UND	Chave combinada (boca e estrela mesmas medidas) Forjado em aço Vanadium Referência: gedore; sata; belzer; kingtony; Tramontina; robust. Acabamento superficial niquelado e cromado Medida:18mm Garantia: 1 Ano	47,61



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

49	30	UND	Chave combinada (boca e estrela mesmas medidas) Forjado em aço Vanadium Referência: gedore; sata; belzer; kingtony; Tramontina; robust. Acabamento superficial niquelado e cromado Medida:19mm Garantia: 1 Ano	50,95
50	30	UND	Chave combinada (boca e estrela mesmas medidas) Forjado em aço Vanadium Referência: gedore; sata; belzer; kingtony; Tramontina; robust. Acabamento superficial niquelado e cromado Medida:20mm Garantia: 1 Ano	54,45
51	30	UND	Chave combinada (boca e estrela mesmas medidas) Forjado em aço Vanadium Referência: gedore; sata; belzer; kingtony; Tramontina; robust. Acabamento superficial niquelado e cromado Medida:21mm Garantia: 1 Ano	55,20
52	30	UND	Chave combinada (boca e estrela mesmas medidas) Forjado em aço Vanadium Referência: gedore; sata; belzer; kingtony; Tramontina; robust. Acabamento superficial niquelado e cromado Medida:22mm Garantia: 1 Ano	57,67
53	30	UND	Chave combinada (boca e estrela mesmas medidas) Forjado em aço Vanadium Referência: gedore; sata; belzer; kingtony; Tramontina; robust. Acabamento superficial niquelado e cromado Medida:23mm Garantia: 1 Ano	65,95
54	30	UND	Chave combinada (boca e estrela mesmas medidas) Forjado em aço Vanadium Referência: gedore; sata; belzer; kingtony; Tramontina; robust. Acabamento superficial niquelado e cromado Medida:24mm Garantia: 1 Ano	74,95
55	30	UND	Chave combinada (boca e estrela mesmas medidas) Forjado em aço Vanadium Referência: gedore; sata; belzer; kingtony; Tramontina; robust. Acabamento superficial niquelado e cromado Medida:26mm Garantia: 1 Ano	82,45
56	30	UND	Chave combinada (boca e estrela mesmas medidas) Forjado em aço Vanadium Referência: gedore; sata; belzer; kingtony; Tramontina; robust. Acabamento superficial niquelado e cromado Medida:27mm Garantia: 1 Ano	94,49



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

	57	30	UND	Chave combinada (boca e estrela mesmas medidas) Forjado em aço Vanadium Referência: gedore; sata; belzer; kingtony; Tramontina; robust. Acabamento superficial niquelado e cromado Medida:28mm Garantia: 1 Ano	97,95
	58	30	UND	Chave combinada (boca e estrela mesmas medidas) Forjado em aço Vanadium Referência: gedore; sata; belzer; kingtony; Tramontina; robust. Acabamento superficial niquelado e cromado Medida:30mm Garantia: 1 Ano	120,45
	59	30	UND	Chave combinada (boca e estrela mesmas medidas) Forjado em aço Vanadium Referência: gedore; sata; belzer; kingtony; Tramontina; robust. Acabamento superficial niquelado e cromado Medida:32mm Garantia: 1 Ano	130,91
	60	10	UND	Chave combinada (boca e estrela mesmas medidas) Forjado em aço Vanadium Referência: gedore; sata; belzer; kingtony; Tramontina; robust. Acabamento superficial niquelado e cromado Medida:34mm Garantia: 1 Ano	140,39
	61	10	UND	Chave combinada (boca e estrela mesmas medidas) Forjado em aço Vanadium Referência: gedore; sata; belzer; kingtony; Tramontina; robust. Acabamento superficial niquelado e cromado Medida:36mm Garantia: 1 Ano	177,35
	62	10	UND	Chave combinada (boca e estrela mesmas medidas) Forjado em aço Vanadium Referência: gedore; sata; belzer; kingtony; Tramontina; robust. Acabamento superficial niquelado e cromado Medida:38mm Garantia: 1 Ano	349,95
	63	5	UND	Chave combinada (boca e estrela mesmas medidas) Forjado em aço Vanadium Referência: gedore; sata; belzer; kingtony; Tramontina; robust. Acabamento superficial niquelado e cromado Medida:41mm Garantia: 1 Ano	434,45
07	64	10	UND	Kit Estante Gaveteiro com 49 Gavetas Nr. 3, 5 e 7 Estante em aço com tratamento químico antiferruginoso, fosfatizante, pintura eletrostática. a pó. gavetas plásticas encaixáveis para organizar parafusos e outras peças pequenas gavetas removíveis com porta etiquetas, que encaixam e empilham.	554,95



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

				Especificações Comprimento: 1004 Largura: 203 Altura: 1200 Capacidade: 49 caixas: 27 caixas nr. 3 / 18 caixas nr. 5 / 4 caixas nr. 7 Capacidade máxima: 97 Cor: Azul ou preta	Técnicas: mm mm mm Kg	
	65	10	UND	Estante Gaveteiro Organizador com 108 Gavetas Nr. 3 Gavetas plásticas removíveis estrutura em aço com tratamento químico antiferruginoso fosfatizante e pintura eletrostática a pó Estrutura em aço Gavetas com porta etiquetas Especificações Técnicas: Largura: 1015mm Altura: 1500mm Profundidade: 185mm Peso: 16,12kg Carga máxima: 170kg distribuídos Espessura: estrutura com 0,90mm Cor das gavetas: azul ou preta garantia: 6 meses		896,50
	66	10	UND	Kit Estante Gaveteiro com 25 Gavetas Nr. 3 Estantes em aço com tratamento químico antiferruginoso, fosfatizante e pintura eletrostática a pó Gavetas plásticas removíveis da estrutura Especificações Técnicas: Largura:600mm Altura:660mm Profundidade:185mm Carga máxima: 65kg distribuídos Espessura da estrutura: 0,90mm Dimensões da gaveta: Largura:104mm Altura:80mm Profundidade:176mm Carga 2Kg por gaveta Garantia min: 1 ano		450,94
	67	10	UND	Estante de Aço 6 Prateleiras Medidas 70x40cm com reforço inferior 4 Colunas de aço 90cm Bipartidas; 1 Kit parafuso e porca para montagem; 4 Pés de plástico L; MEDIDAS DO PRODUTO MONTADO: 194 cm de altura x 70 cm de comprimento x 40 cm de profundidade; Cada prateleira suporta 30kg distribuídos; Pintura eletrostática; estante fabricada em chapa de aço galvanizado Garantia min: 6 meses.		604,95
	68	100	UND	Gaveta Plástica azul ou preta. Nr. 3		8,00
	69	100	UND	Gaveta Plástica azul ou preta. Nr 5		16,00
	70	100	UND	Gaveta Plástica azul ou preta. Nr 7		20,00
08	71	300	UND	Broca para metais HSS-G. MEDIDA: 3mm, 3,5mm, 4mm e 4,5mm, 5mm e 5,5mm		8,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

	72	350	UND	Broca para metais HSS-G. MEDIDA: 6mm, 6,5mm, 7mm, 7,5mm, 8mm e 8,5mm	11,80
	73	200	UND	Broca para metais HSS-G. MEDIDA: 9mm, 9,5mm, 10mm, 10,5mm	26,50
	74	200	UND	Broca para metais HSS-G. MEDIDA: 11mm, 11,5mm, 12mm, 12,5mm	33,00
	75	200	UND	Broca para metais HSS-G. MEDIDA: 13mm, 13,5mm, 14mm, 14,5mm	51,00
	76	200	UND	Broca para metais HSS-G. MEDIDA: 15mm, 15,5mm, 16mm, 16,5mm	73,00
	77	200	UND	Broca para metais HSS-G. MEDIDA: 17mm, 17,5mm, 18mm, 18,5mm, 19mm, 19,5mm	135,00
	78	50	UND	Broca para metais HSS-G. MEDIDA: 20mm	211,45
	09	79	200	UND	Broca para aço; revestida com nitreto de titânio; medida: 3mm, 3,5mm, 4mm, 4,5mm, 5mm, 5,5mm
80		200	UND	Broca para aço; revestida com nitreto de titânio; medida: 6mm, 6,5mm, 7mm, 7,5mm, 8mm, 8,5mm	18,50
81		200	UND	Broca para aço; revestida com nitreto de titânio; medida: 9mm, 9,5mm, 10mm, 10,5mm,	35,00
82		200	UND	Broca para aço; revestida com nitreto de titânio; medida: 11mm, 11,5mm, 12mm, 12,5mm	62,00
83		200	UND	Broca para aço; revestida com nitreto de titânio; medida: 13mm, 13,5mm, 14mm, 14,5mm	132,00
84		200	UND	Broca para aço; revestida com nitreto de titânio; medida: 15mm, 15,5mm, 16mm, 16,5mm	180,00
85		200	UND	Broca para aço; revestida com nitreto de titânio; medida: 17mm, 17,5mm, 18mm, 18,5mm	226,00
86		150	UND	Broca para aço; revestida com nitreto de titânio; medida: 19mm, 19,5mm, 20mm	245,00
10	87	200	UND	Brocas de cobalto Usadas na perfuração de metais duros. Mais resistentes ao aço Medidas: 3mm, 3,5mm, 4mm, 4,5mm, 5mm, 5,5mm	14,50
	88	200	UND	Brocas de cobalto Usadas na perfuração de metais duros. Mais resistentes ao aço Medidas: 6mm, 6,5mm, 7mm, 7,5mm, 8mm, 8,5mm	25,50
	89	200	UND	Brocas de cobalto Usadas na perfuração de metais duros. Mais resistentes ao aço Medidas: 9mm, 9,5mm, 10mm, 10,5mm	51,00
	90	200	UND	Brocas de cobalto Usadas na perfuração de metais duros. Mais resistentes ao aço Medidas: 11mm, 11,5mm, 12mm, 12,5mm, 13mm, 13,5mm	76,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

	91	200	UND	Brocas de cobalto Usadas na perfuração de metais duros. Mais resistentes ao aço Medidas: 14mm, 14,5mm, 15mm, 15,5mm, 6mm, 16,5mm	101,00
	92	200	UND	Brocas de cobalto Usadas na perfuração de metais duros. Mais resistentes ao aço Medidas: 17mm, 17,5mm, 18mm, 18,5mm	158,00
	93	150	UND	Brocas de cobalto Usadas na perfuração de metais duros. Mais resistentes ao aço Medidas: 19mm, 19,5mm, 20mm	205,00

2. DA FINALIDADE

2.1. Disponibilizar os materiais necessários para proteção individual, material para uso diário e ferramentas.

3. DO LOCAL, DA FORMA E DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. Os materiais deverão ser entregues, de forma parcelada, conforme a necessidade do Município, nas quantidades e locais a serem informados pela Secretaria Solicitante (podendo este ser em qualquer local do Município), no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos a contar do recebimento de cada Solicitação de Fornecimento.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O Município de Piratuba efetuará o pagamento dos materiais entregues em até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de liquidação constante das respectivas Notas Fiscais.

4.2. Quando o dia de limite determinado para os pagamentos não for dia útil, o adimplemento da obrigação financeira, da Contratante, ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

4.3. As notas fiscais deverão ser emitidas separadamente para cada Solicitação de Fornecimento recebida, sendo que seu nº deverá constar na Nota Fiscal.

4.4. Estará sujeito ao credor, a cobrança de eventuais despesas bancárias sobre os pagamentos (taxa bancária sobre DOC/TED/OP/OUTROS), descontando o valor correspondente da parcela a ser paga.